

Manual & Mapeamento COMPREV



**ANÁLISE DO
REQUERIMENTO DA
COMPENSAÇÃO
PREVIDENCIÁRIA**

2025

Nome do Processo

ANÁLISE DO REQUERIMENTO DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Código	Diretoria Responsável	Setor Responsável	Versão	Páginas
MM-ANAREQCOMPREV	BENEFÍCIOS	COMPREV	2.0	2 de 9

Sumário

I. PALAVRAS-CHAVE.....	3
II. DICIONÁRIO DE TERMOS E SIGLAS.....	3
III. RESULTADO FINAL DO PROCESSO.....	3
IV. LEGISLAÇÃO APLICADA.....	3
V. INSTRUMENTOS USADOS NO PROCESSO.....	4
VI. INDICADORES.....	4
VII. OUTRAS OBSERVAÇÕES.....	4
VIII. PROCEDIMENTOS.....	4
IX. MAPEAMENTO.....	7
X. CONTROLE DAS ALTERAÇÕES.....	8
XI. CONTROLE DE APROVAÇÕES PARA USO.....	8

Elaborado por

DIRETORIA DE BENEFÍCIOS

Aprovado por

DIRETORIA EXECUTIVA

Data da Aprovação

13/10/2025

	Nome do Processo ANÁLISE DO REQUERIMENTO DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	Código MM- ANAREQCOMPREV	Versão 2.0	Página 3 de 9
---	---	---------------------------------------	----------------------	-------------------------

I. PALAVRAS-CHAVE

- COMPREV, REQUERIMENTO, COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA, RGPS, INSS, RPPS, UNIDADES GESTORAS

II. DICIONÁRIO DE TERMOS E SIGLAS

<i>Termo/Sigla</i>	<i>Significado</i>
COMPREV	Compensação Previdenciária
RPPS	Regime Próprio de Previdência Social – Órgão Gestor no caso é o Angraprev
RGPS	Regime Geral de Previdência Social – Órgão Gestor é o INSS
TCE-RJ	Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro
R.I.	Regime Instituidor (órgão que concedeu o benefício)
R.O.	Regime de Origem (órgão que deve verter o valor para o Instituidor)

III. RESULTADO FINAL DO PROCESSO

- O resultado obtido ao final do processo, garantir o pagamento exclusivamente da compensação previdenciária dos requerimentos que possuam os requisitos necessários para tal.

IV. LEGISLAÇÃO APLICADA

<i>Referência</i>	<i>Descrição</i>
Lei Nº 9.796 de 05/05/1999	Dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, e dá outras providências.

Elaborado por DIRETORIA DE BENEFÍCIOS	Aprovado por DIRETORIA EXECUTIVA	Data da Aprovação 13/10/2025
---	--	--

	Nome do Processo ANÁLISE DO REQUERIMENTO DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	Código MM- ANAREQCOMPREV	Versão 2.0	Página 4 de 9
---	---	---------------------------------------	----------------------	-------------------------

Decreto Nº 10.188 de 20/12/2019	Regulamenta a Lei nº 9.796, de 5 de maio de 1999, para dispor sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e entre os regimes próprios, na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, e dá outras providências.
PORTARIA MPS Nº 1.400, DE 27 DE MAIO DE 2024	Disciplina os parâmetros e diretrizes da operacionalização da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e destes entre si, em cumprimento da Lei nº 9.796, de 5 de maio de 1999, e do Decreto nº 10.188, de 20 de dezembro de 2019.

V. INSTRUMENTOS USADOS NO PROCESSO

Referência	Descrição
SISTEMA COMPREV	Sistema de compensação previdenciária financeira, desenvolvido pela DATA PREV para realizar os requerimentos e análises para efetivação da compensação entre os órgãos. http://comprev.dataprev.gov.br
SISTEMA BG-COMPREV	Sistema de Gestão do Comprev para emissão de relatório de controle. https://gestaocomprev.dataprev.gov.br/

VI. INDICADORES

Indicador	Meta	Periodicidade e	Evidência	Sentido da Melhoria	
Análise dos requerimentos no Sistema Comprev	Analisar 100% dos requerimentos dentro do mesmo mês de cadastro	Mensal	Relatório do BG COMPREV	↑	Quanto maior, melhor

VII. OUTRAS OBSERVAÇÕES

- Nada consta.

VIII. PROCEDIMENTOS

- SETOR COMPREV

1. Entrar no Sistema Comprev

Elaborado por DIRETORIA DE BENEFÍCIOS	Aprovado por DIRETORIA EXECUTIVA	Data da Aprovação 13/10/2025
--	-------------------------------------	---------------------------------

	Nome do Processo ANÁLISE DO REQUERIMENTO DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	Código MM- ANAREQCOMPREV	Versão 2.0	Página 5 de 9
---	---	---------------------------------------	----------------------	-------------------------

1.1. Autenticar no Sistema Comprev, através do navegador da internet no endereço:
<https://comprev.dataprev.rj.gov.br>.

2. Selecionar Requerimento a ser analisado

2.1. No menu **Análise**, são listados todos os requerimentos onde o regime de previdência é o destinatário. A análise dos requerimentos deve seguir a ordem cronológica em que são encaminhados

3. Imprimir Documentos do Sistema

3.1. Imprimir todos os documentos anexados para verificação (portaria de aposentadoria do servidor; documentos pessoais, Decisão Monocrática; relatório de auditoria; CTC do INSS, CTC de verbas ou declaração, certidão de casamento, e publicações).

4. Abrir Processo Administrativo

4.1. Abrir processo administrativo no Protocolo, fomentando com os documentos impressos.

5. Analisar Requerimento

5.1. Autenticar no Sistema Comprev, através do navegador da internet no endereço:
<https://comprev.dataprev.rj.gov.br>.

5.2. Caso a análise do requerimento, não seja deferida, é possível além de indeferir suspender ou criar uma exigência.

5.3. Ao optar em criar uma Exigência, será exibida uma lista de ações para cumprimento da exigência e um campo para comentários.

5.3.1. Após registrar a exigência, finaliza a análise e salva o requerimento.

5.3.2. O requerimento sai da fila de análise do Regime de Origem e retorna para a fila de exigência do Regime Instituidor, solicitante da compensação.

5.3.3. O Regime Instituidor deverá cumprir as exigências e enviar novamente para análise.

5.4. Ao optar por **Suspender** a análise, será exibida uma lista para selecionar o motivo para a suspensão, em seguida em finaliza análise.

5.4.1. O requerimento sai da fila de análise do Regime de Origem e retorna para a fila de exigência do Regime Instituidor, solicitante da compensação.

5.5. Na hipótese de não atendimento aos requisitos para compensação previdenciária, clicar na opção **Indeferir**, selecionar o motivo do indeferimento e depois clicar em finalizar análise.

5.6. Caso o requerimento seja deferido, é necessário enviar o Processo Administrativo para Presidência do Angraprev autorizar a compensação.

6. Encaminhar Processo Administrativo

Elaborado por DIRETORIA DE BENEFÍCIOS	Aprovado por DIRETORIA EXECUTIVA	Data da Aprovação 13/10/2025
---	--	--

	Nome do Processo ANÁLISE DO REQUERIMENTO DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	Código MM- ANAREQCOMPREV	Versão 2.0	Página 6 de 9
---	---	---------------------------------------	----------------------	-------------------------

6.1. O setor de Comprev enviar para ciência e autorização, o Processo Administrativo para Presidência, para que autorize o registro do Deferimento no Sistema.

- **PRESIDÊNCIA**

7. Autorizar Processo

7.1. A Presidência, dá ciência e autoriza o deferimento do requerimento no sistema Comprev.

- **SETOR COMPREV**

8. Aprovar o Requerimento no Sistema Comprev

8.1. Autenticar no Sistema Comprev, através do navegador da internet no endereço:
<https://comprev.dataprev.rj.gov.br>.

8.2. Clicar em Deferir e, em seguida, finalizar a análise.

8.3. A lista de requerimentos será atualizada, e o requerimento deferido passará a ter o status “Em Compensação”.

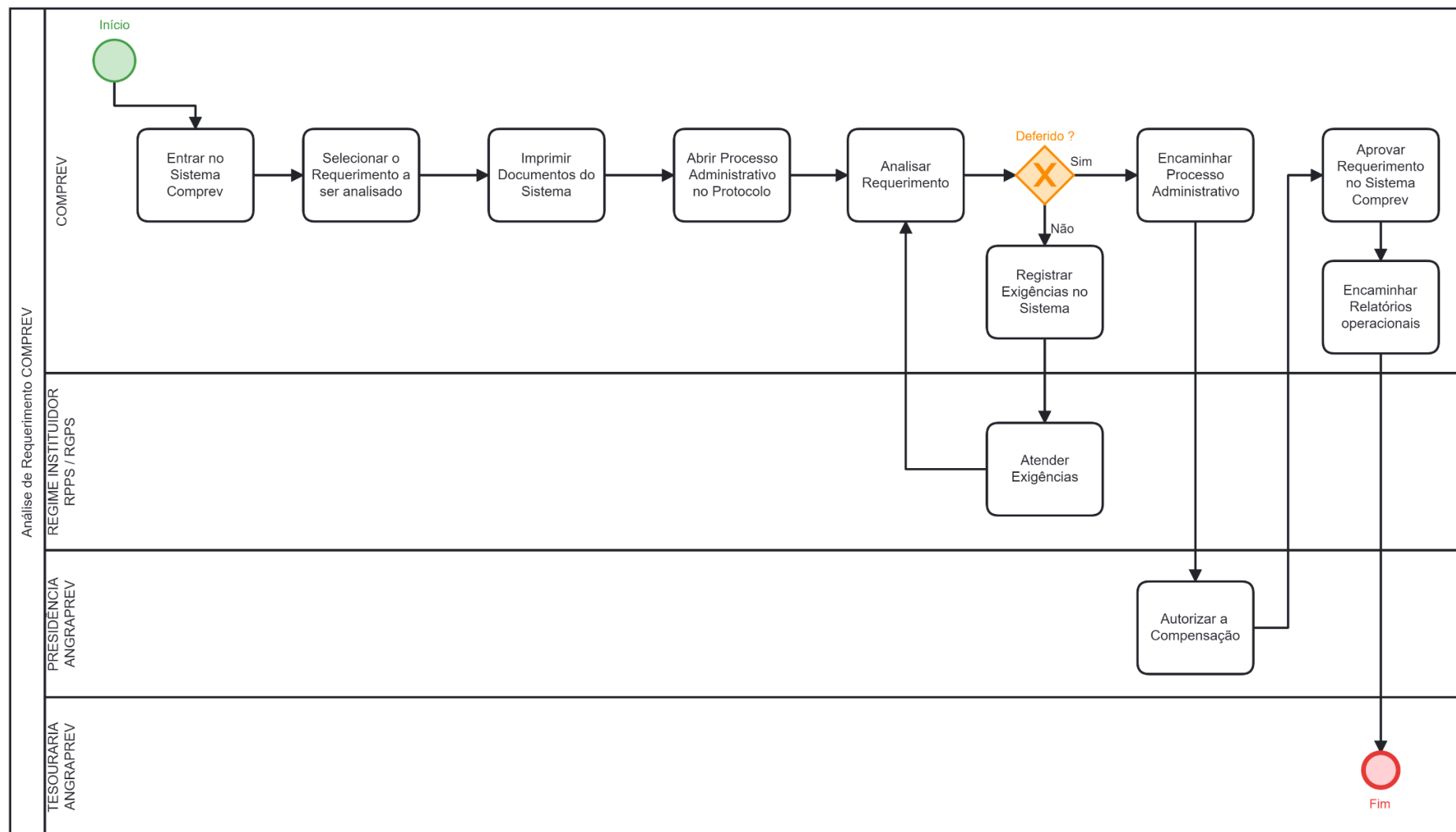
9. Encaminhar os relatórios operacionais do sistema para Tesouraria do Angraprev

9.1. Emitir relatórios de ajustes de contas e enviar para a Tesouraria do Angraprev.

- **FIM DO PROCESSO**

Elaborado por DIRETORIA DE BENEFÍCIOS	Aprovado por DIRETORIA EXECUTIVA	Data da Aprovação 13/10/2025
---	--	--

IX. MAPEAMENTO



Elaborado por

DIRETORIA DE BENEFÍCIOS

Aprovado por

DIRETORIA EXECUTIVA

Data da Aprovação

01/03/2022

	Nome do Processo ANÁLISE DO REQUERIMENTO DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	Código MM- ANAREQCOMPREV	Versão 2.0	Página 8 de 9
--	---	---------------------------------------	----------------------	-------------------------

X. CONTROLE DAS ALTERAÇÕES

Versão	Data	Tipo de alteração	Itens revisados	Responsável pela revisão
1.0	01/03/2022	Primeira versão	n/d	SETOR COMPREV
2.0	13/10/2025	Segunda versão	IV	SETOR COMPREV

Elaborado por DIRETORIA DE BENEFÍCIOS	Aprovado por DIRETORIA EXECUTIVA	Data da Aprovação 01/03/2022
---	--	--

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DE ANGRA DOS REIS**

R. Dr. Orlando Gonçalves, 231 - Parque das Palmeiras, Angra dos Reis - RJ, CEP: 23906-540
Fone: (24) 3365-5260